



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 184/2025

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Réus Antônio Sabedotti Fornari -Prefeito Municipal, manutenção e organização das vagas de estacionamento na Prefeitura Municipal, priorizando o uso para moradores e garantindo a devida reserva para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA

O estacionamento da Prefeitura Municipal precisa passar por manutenção e adequação para melhor atender a população. Atualmente, a desorganização das vagas tem gerado dificuldades para os cidadãos que necessitam acessar os serviços públicos, especialmente aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida. Além disso, grande parte do estacionamento encontra-se impossibilitada para uso devido à deterioração do cimento, dificultando ainda mais o acesso dos munícipes.

É fundamental que o estacionamento seja destinado prioritariamente aos moradores da cidade que procuram atendimento nos órgãos municipais, e não exclusivamente aos servidores. Também se faz necessário garantir vagas devidamente sinalizadas e acessíveis para pessoas com deficiência e demais cidadãos com dificuldades de locomoção, assegurando o cumprimento das normas de acessibilidade e respeito aos direitos da população.

Sala das Sessões, 09 de Abril de 2025





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver. Amauri Olartechea
1º Secretário(a) - PP

